



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017.

**Dispõe sobre a Concessão de Licença de Vereador
(a) por Tempo Determinado, dos Trabalhos
Legislativo Municipal e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, FAZ saber que o Plenário Aprovou e ela Promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Concede Licença dos trabalhos Legislativo, para o Vereador **Fredson Almeida Lopes - PSDB**, nos termos do Art. 83, inciso II e seus parágrafos; Art. 84, §§ 1º e 2º; Art. 171, inciso V; e art. 152, inciso II, ambos dispositivos do RI/CMM, e em conformidade com o Requerimento nº 120/2017.

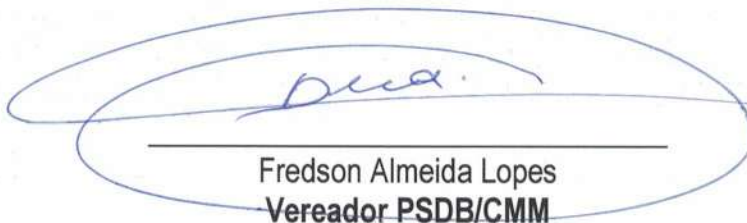
Art. 2º. O Vereador Licenciado poderá assumir sua função de vereador em qualquer tempo (art. 84, §3º do RI/CMM).

Art. 3º. A Licença de que trata o Art. 1º desta Resolução, é por tempo determinado de 30 (trinta) dias, com início na data da aprovação do requerimento nº 120/2017 e cessará no momento em que o Vereador titular da vaga assumir sua função e/ou ao termino da autorização da licença.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.



Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB/CMM



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 14.136.212/0001-05

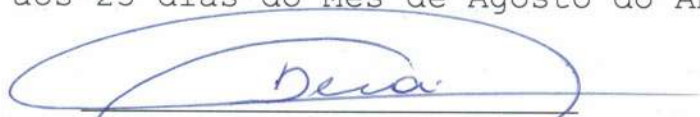
REQUERIMENTO N° 120/2017.

O Vereador **Fredson Almeida Lopes - PSDB**, no uso de suas atribuições regimentais;

REQUER:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, Ouvido o Doutor Plenário, considerando as formalidades contidas no Art. 171, inciso V - **Dependendo de Deliberação Imediata do Plenário, sem discussão**, bem como o Art. 83, inciso II, §1º, Art. 84, §§ 1º, 2º e 3º, ambos dispositivos do Regimento Interno da Casa, **LICENÇA SAÚDE** por 30 (Trinta) dias, com início na data da aprovação desse requerimento (dia vinte e oito) do mês de Agosto de 2017, atestado médico em anexo. Na oportunidade, embasado no artigo 152, inciso II do RI/CMM, apresentamos o Projeto de Resolução n° 004/2017 e pedimos a dispensa das formalidades regimentais na discussão e aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 23 dias do Mês de Agosto do Ano de 2017.


Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB/CMM

JUSTIFICATIVA:

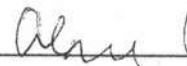
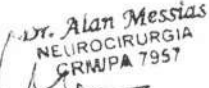
Solicitação requerida se faz necessário considerando que este Vereador por orientação médica precisa se ausentar dos trabalhos Legislativo por trinta dias, visto a necessidade de se ter repouso devido à realização de uma cirurgia (motivo de doença), face ao exposto, considerando as prerrogativas regimentais acima expostas, solicitamos a Mesa Diretora e a compreensão dos colegas Vereadores na aprovação do pedido de Licença saúde deste Vereador, em caráter de urgência, urgentíssima, como determina o Art. 171, inciso V; art. 83, inciso II; e Art. 84, §§ 1º e 2º do RI/CMM, desde já agradecemos pela compreensão.

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins de direito que o paciente **FREDSON ALMEIDA LOPES** está impossibilitado de exercer suas atividades laborais no período de **17/08/2017** até **17/09/2017** por motivo de doença.

CID: M 51.1

Belém, 17/08/2017

Dr. Alan Messias Mota de Oliveira

Neurocirurgião

CRM/PA: 7957

